



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

LEI Nº 3.442, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 993.000,84** conforme segue:

10.001.0015.0452.0032.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3339039 – 1.505 - Outros serviços de terceiros – pessoa JurídicaR\$ 634.580,80

10.001.0015.0452.0032.2083 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL

3319004 – 1.000 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 10.000,00

3319011 – 1.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Civil.....R\$ 207.111,23

3319013 – 1.000 - Contribuições patronaisR\$ 30.328,81

3319016 – 1.000 - Outras despesas variáveis - pessoal Civil.....R\$ 5.300,00

3339030 – 1.505 - Material de consumo.....R\$ 73.680,00

10.001.0026.0451.0032.1014– RECAPE ASFÁLTICO URBANO

3449051– 3.505 – Obras e instalações.....R\$ 32.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação de dotações e o Superávit Financeiro:

11.001.0015.0512.0040.2160 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS

3319004 – 1.000 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 10.000,00

3319011 – 1.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Civil.....R\$ 207.111,23

3319013 – 1.000 - Contribuições patronaisR\$ 30.328,81

3319016 – 1.000 - Outras despesas variáveis - pessoal Civil.....R\$ 5.300,00

3339030 – 1.505 - Material de consumo.....R\$ 73.680,00

3339039 – 1.505 - Outros serviços de terceiros – pessoa JurídicaR\$ 634.580,80

SUPERAVIT FINANCEIRO Fonte 3.505 R\$ 32.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2024 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2025.

JAIR BOKORNI
Prefeito